Ministério da Justiça
GM/MJ
Pa
AECI

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, **atesto haver tomado conhecimento** das conclusões contidas no Relatório e no Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC da Controladoria-Geral da União – CGU/PR, constantes do processo nº 08016.002218/2008-05, de Tomada de Contas Anual - **exercício 2007** -, da Unidade Jurisdicionada Agregadora **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN/MJ** e pelas Unidades Jurisdicionadas Agregadas **CEF/DEPEN** e **FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL**, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis relacionados no processo.

2. Encaminhe-se o referido processo **à 6ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, no Distrito Federal**, para julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília-DF, 30 de junho de 2008.

TARSO GENRO
Ministro de Estado da Justiça